



**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo 014/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRATEÚS - CE



## Requerimento

Criado em	Texto
06/07/2021 16:32	Boa tarde, solicito esclarecimento para o pregão em epígrafe, onde no item 9.6.1.3.3, está sendo solicitado a comprovação de cadastramento de empresa, no transporte de passageiros, através do certificado de registro do detran-ce, mais se vale constar que o órgão que agora é responsável por essa certidão é o ARCE. e o DETRAN-CE, não emite mais o mesmo. gostaria de saber qual dos documentos serão válidos para o processo, estou anexando o meu detran antigo e meu documento da ARCE, e aguardo orientação sobre qual documento usar.
VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME - 27499707000140	victorvaleriome@gmail.com / (85) 9885-37760

## Resposta

Criado em	Texto
07/07/2021 10:42	Ao analisar o pedido de esclarecimento, este Pregoeiro verificou que, com o advento da Lei Estadual Nº 16.710, de 21/12/2018. conforme está definido na alínea "h)", inciso I do seu Art. 46, as funções de poder concedente e de gestão dos serviços dos transportes rodoviários intermunicipais de passageiros foram transferidos do DETRAN – CE para a ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, portanto, esclareço que o CERTIFICADO DE REGISTRO NA ARCE será aceito para fins de cumprimento da exigência do subitem 9.6.1.3.3 do edital, desde que esteja dentro do prazo de validade, estando as informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou a quem este indicar. O documento com a íntegra da resposta ao presente pedido de esclarecimento estará disponibilizado nos arquivos do pregão em epígrafe na plataforma da BLL Compras, bem como será enviado no e-mail cadastrado pela empresa solicitante.

FABIO GOMES OLIVEIRA  
CRATEÚS-CE - 07/07/2021